



**PORTARIA I.P.C. Nº 020/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

**RESOLVE**

**ESTABELECE** OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA **POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora **LEILA FREIRE DOS SANTOS PARREIRA**, Assistente Administrativo Padrão I – Classe IV, matrícula n.º8125, aposentada através da Portaria 019/IPC/2021 de 01 de abril de 2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º033/IPC/2021.

- |  |                     |
|--|---------------------|
| • <b>Base para cálculo do Benefício (Lei 10887/04)</b> | <b>R\$ 1.548,33</b> |
| • <b>Proporcionalidade (7367/10950)</b>                | <b>R\$ 1.041,69</b> |

**Reajuste:** Art. 15 Lei 10887/04, índice aplicado pelo RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2021.

---

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**